



CONGRESSO NACIONAL

MPV-527

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

Data 23/03/2011	Medida Provisória nº 527/2011	
Autor Deputado MANATO - PDT/ES		Nº do Prontuário
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global		

  

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 24-D da Lei nº 10.683/2003 (redação dada pelo art. 1º da MP 527/2011) o seguinte dispositivo e, em consequência, revoguem-se, pelo art. 2º da presente emenda, as disposições nele citadas:

**Art. 1º** - Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 24D, da Lei 10.683:

“Art. 24D.....

IX - planejar, gerenciar e controlar as atividades relacionadas com o controle do espaço aéreo, com as telecomunicações aeronáuticas e com a tecnologia da informação.”

**Art. 2º** - Acrescentem-se os seguintes incisos IV e V ao art. 17 da MP 527/2011:

“IV – os incisos II, do art. 12 e o inciso I, do art. 47, ambos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
V – o inciso I do art. 18, da Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999.”

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema de controle de tráfego aéreo brasileiro sob comando de militares é questionado há muito tempo por especialistas do setor, que sugerem gestão civil e manutenção dos militares apenas na defesa do espaço aéreo nacional. O controlador de voo trabalha sob pressão para dar vazão ao crescente tráfego de aviões. Neste ano, o número de passageiros de avião superou o de viajantes de ônibus interestaduais pela primeira vez no país. No ano passado, o Brasil registrou 66 milhões de passageiros de avião em ligações entre Estados. No primeiro bimestre de 2011, já houve crescimento de 10%. Especialistas apontam que o modelo brasileiro, em que os militares têm papel preponderante no controle do tráfego aéreo, está há muito superado. Em outros países, como Estados Unidos, Nova Zelândia ou na Europa, a gestão é civil e a discussão se concentra na forma como o Estado deve prover esse serviço: se por meio de uma empresa pública ou por concessão à iniciativa privada, como acontece no Reino Unido. A situação do transporte aéreo atual do Brasil é considerada uma aberração. O Ministério dos Transportes, por exemplo, lida com todo tipo de transporte, menos o aéreo. Colocar um militar para controlar avião de ponte aérea não faz o menor sentido. É como colocar o Exército para tomar conta do transporte de ônibus interurbanos. A solução passa pelo desmembramento das funções em dois sistemas diferentes, mas interligados: o controle do tráfego aéreo ficaria com civis e a defesa do espaço aéreo nacional, com os militares, como é o caso do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). O serviço de controle de tráfego aéreo estaria mais bem abrigado em uma instituição civil ora criada por esta MP do que na Aeronáutica. O controle do tráfego aéreo deveria passar do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) para uma empresa pública enquanto, que a regulação do serviço ficaria a cargo da Anac.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 23/03/2011 às 16:40

MCC/AN  
Consuelo / Mat. 42678